



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO IDOC 116/2026

GILBERTO DA COSTA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Cidreira/RS, conforme descrito neste edital e em seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas ser enviadas do dia **13 de maio de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **27 de maio de 2026** às **09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Cidreira/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e em seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	14658 - ANTENA PARA REDE DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO (PAR)	PAR	12		R\$143,45	R\$1.721,40
2	22884 - APITO PROFISSIONAL "PEALESS" (SEM BOLINHA), FEITOS DE MATERIAIS DURÁVEIS COMO PLÁSTICO E METAL	UNI	33		R\$41,05	R\$1.354,65
3	433 - BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL ADULTO, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibra.	UNI	40		R\$143,47	R\$5.738,80
4	22905 - BOLA DE FUT SOCCER. BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - BOLAS DE BEACH SOCCER (FUTEBOL DE AREIA) TAMANHOS OFICIAIS, CERCA DE 68-71 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO ENTRE 396 453 GRAMAS, DE MATERIAL RESISTENTE A AGUÁ E ABRASÃO, COM CAMADA DE MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURA REFORÇADA, CORES VIVAS.	UNI	45		R\$134,08	R\$6.033,60
5	19703 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO adulto, com circunferência de aproximadamente 68-70cm peso aproximadamente de 410-450g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fuison, sem costura.	UNI	55		R\$96,16	R\$5.288,80
6	22902 - BOLA DE FUTSAL SUB 13	UNI	45		R\$107,64	R\$4.843,80
7	22903 - BOLA DE FUTSAL SUB 15	UNI	45		R\$112,59	R\$5.066,55
8	22901 - BOLA DE FUTSAL SUB 9	UNI	45		R\$109,26	R\$4.916,70
9	442 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL EM LAMINADO PU - MATRIZADA	UNI	43		R\$108,64	R\$4.671,52
10	19712 - BOLAS DE HANDEBOL oficial H2L, costurada ou matrizada, com aproximadamente 32 gomo, confeccionada em PVC, tamanho aproximadamente 54-60 cm de diâmetro peso aproximadamente de 325-400g.	UNI	38		R\$116,49	R\$4.426,62
11	22915 - BOMBA DE ENCHER BOLA. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T, ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (INFLA NOS DOIS SENTIDOS). TAMANHO TUBO 15,24CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	UNI	27		R\$33,32	R\$899,64
12	12470 - COLCHONETE EM ESPUMA D-21 revestida em napa, medindo 0,90x0,50x0,03m	UNI	240		R\$74,41	R\$17.858,40
13	22887 - COLETES DE TREINO DE TECIDO MALHA DRY 100% POLIÉSTER, MEDIDAS 65CM CUMPRIMENTO X 42CM LARGURA. COM ELÁSTICO NA LATERAL REFORÇADO 18CM DE CADA LADO. CORES VARIADAS	UNI	320		R\$14,73	R\$4.713,60
14	22886 - CONES CHAPÉU CHINÊS (PRATINHOS), MATERIAL PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA	UNI	230		R\$3,48	R\$800,40
15	22885 - CONES PEQUENOS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, APROXIMADAMENTE 12,5CM LARGURA X 23CM ALTURA.	UNI	245		R\$5,02	R\$1.229,90
16	19739 - CRONOMETRO DIGITAL de mão, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado,	UNI	24		R\$37,03	R\$888,72



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água (profundidade de até 50m)					
17	19723 - ESCADA DE AGILIDADE em tecido resistente, 4 pinos para prender ao solo, com aproximadamente 9m de comprimento e aproximadamente 21 espaços, com bolsa para transporte do mesmo.	UNI	24		R\$49,99	R\$1.199,76
18	22909 - ESCADA/CADEIRA PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL FIXA COM RODAS, 4 DEGRAUS, 1 PLATAFORMA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE E UM GUARDA CORPO.	UNI	06		R\$3.045,59	R\$18.273,54
19	22917 - ESTACA DE AGILIDADES TAMANHO 1,60 A 2,00M, MATERIAL POLIETILENO.	UNI	130		R\$50,11	R\$6.514,30
20	22889 - FITA DE MARCAÇÃO DE BEACH TENNIS 16X8M COM MARCAÇÃO CENTRAL A CADA 3 METROS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO EM ILHÓS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PARA A CORAGEM SEGURA. COM GANCHO DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM.	UNI	06		R\$148,89	R\$893,34
21	22916 - FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEIBOL DE PRAIA, MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO, DIMENSÕES 16M X 8M. FIXAÇÃO EM ILHÓS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PARA A CORAGEM SEGURA. COM GANCHO DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM.	UNI	10		R\$122,00	R\$1.220,00
22	22910 - KIT DE BEACH TENNIS COM RAQUETE, BOLINHAS, REDE, MAIS FITA DE MARCAÇÃO	UNI	16		R\$662,73	R\$10.603,68
23	22911 - KIT DE BOCHA COMPOSTA DE 13 BOLAS (6 AZUIS, 6 VERMELHAS E A BRANCA).	UNI	04		R\$1.127,75	R\$4.511,00
24	22888 - MESA DE FUTMESA PROFISSIONAL, COM TAMPO DE MDF DE 15MM E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, MEDINDO 2,78M X 1,70M (DIMENSÕES OFICIAIS), FORMATO CURVO ERGONÔMICO E CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG, PARA PRÁTICA REGULAMENTAR DO ESPORTE.	UNI	11		R\$3.706,39	R\$40.770,29
25	2720 - MESA DE PING-PONG em madeira com pés dobráveis, dimensões 274x152x76, espessura da chapa 12mm, acompanhando par de raquetes, bolinha, rede e par de suportes	UNI	14		R\$1.301,76	R\$18.224,64
26	22904 - MINI TRAVE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO 2" e "PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO, REDE DE SEDA DE 5CM. DIMENSÕES 60CM ALTURA X 90CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE.	CJ	20		R\$361,09	R\$7.221,80
27	22913 - OBSTÁCULOS DE BARREIRA PARA TREINAMENTO DE SALTO, COM AJUSTE PARA QUATRO ALTURAS: 15CM, 23CM, 30CM E 40CM. BARREIRA LEVE E PORTÁTIL.	UNI	100		R\$58,73	R\$5.873,00
28	22914 - PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO. VISOR DE 8 DÍGITOS DE 2,5/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD. DIMENSÕES 42CM (LARGURA) X 25CM(ALTURA) 4CM(PROFUNDIDADE). PESO DE 800G. VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 25M. FUNÇÕES CRONOMETRO, RELÓGIO (DATA, HORA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA. CONTROLE WIRELESS INCLUSO DE ATÉ 25M DE ALCANCE. CONTROLE COM FIO TIPO BOTOEIRA PARA MARCAÇÃO EXCLUSIVA DE PONTOS. CABO COM 10M DE COMPRIMENTO	UNI	06		R\$1.157,32	R\$6.943,92
29	22907 - REDE DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL, COM 8,5M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PEAD) OU NYLON COM TRATAMENTO UV, MALHA DE 10X10CM ENTRELAÇADA, FAIXAS SUPERIOR (7CM) E INFERIOR (5CM) EM LONA REFORÇADA, ILHOSSES LATERAIS E REFORÇO INTERNO DE PVC PARA FIXAÇÃO.	UNI	14		R\$283,73	R\$3.972,22
30	22906 - REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, COM 9,5 A 10M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA, MALHA DE 10X10CM EM NYLON/POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, FAIXAS REFORÇADAS. SUPERIOR (7CM) E LATERAIS/INFERIOR (5CM), CABO GUIA E ILHOSSES PARA FIXAÇÃO EM POSTES.	UNI	12		R\$309,20	R\$3.710,40
31	19725 - REDE PARA GOLEIRAS SALÃO para futsal e handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade, resistência e proteção aos raios ultravioleta (UV), vista frontal de aproximadamente 3,20m e aproximadamente 2,10 comprimento altura, vista lateral de aproximadamente 2,10m altura 1,00m	UNI	18		R\$331,22	R\$5.961,96
32	22912 - SKATE FABRICADO EM MADEIRA, ENVERNIZADO E COM FACE ANTIDERRAPANTE, APROXIMADAMENTE 46CM X 21CM.	UNI	60		R\$338,17	R\$20.290,20
33	3055 - TABELA DE BASQUETE OFICIAL em MDF, peso mínimo 4,7kg e medida mínima 61x92x2cm, aro de aço com pintura anti-ferrugem medida mínima 45cm de diâmetro, acompanhando parafuso de fixação	PAR	18		R\$2.925,26	R\$52.654,68
34	19719 - TATAMES confeccionado em Etil Vinil Acetato (EVA) atóxico, com camada texturizada e silicônica: protege contra sujeira, com encaixe perfeito, densidade de aproximadamente 110, cores variadas, 2m x 1m	UNI	180		R\$84,73	R\$15.251,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 294.543,23

1.1.1 O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 294.543,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), conforme estimativa de preços constante do Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.



1.2 Os materiais esportivos deverão ser entregues, embalados/acondicionados de forma segura, individual quando aplicável, e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento, Nota de Empenho, requisição ou instrumento equivalente.

1.3 A entrega ocorrerá conforme as necessidades do Município, em local, data e horário a serem definidos e comunicados pela Secretaria requisitante, após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente.

1.4 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compreendida entre a data de sua assinatura e as efetivas entregas, conforme as demandas do órgão gerenciador, a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus anexos, visando ao atendimento das futuras e eventuais contratações.

1.5 As quantidades constantes no **Anexo II** deste Edital **poderão** ou **não** ser contratadas pelo Município, de acordo com sua necessidade. Se adquiridas, serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As **propostas iniciais** deverão ser enviadas e anexadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.3 A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor do último lance ofertado ou ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação, quando houver, devendo ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, além de enviada e anexada em campo próprio do sistema, e conter, ainda.

3.3.1 A proposta de preço deverá ser fornecida, preferencialmente, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço.

3.4 Quanto à documentação, será solicitada pelo Pregoeiro após o aceite da Proposta Final, observando o item 5 deste Edital.

3.5 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em PDF, para maior agilidade na execução do certame.

4.4 Serão aceitos valores unitários com até 02 (duas) casas decimais.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2 DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta, contendo, no mínimo, todas as informações constantes em anexo. **(modelo Anexo I);**

b) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 ou certidão da JUCERGS. **(modelo Anexo I);**

c) Declaração de credenciamento do representante legal **(modelo Anexo I);**

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br, no caminho Portal de Serviços > Emitir Certidões > Imóvel Geral, mediante informação do CNPJ. Caso a empresa não possua cadastro no Município, deverá solicitar a emissão pelo e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br, informando o CNPJ.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6 VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.3 Durante toda a vigência, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas



que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.9 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10



(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2 alínea c deste Edital;

10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.4 O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

e) Sorteio eletrônico;

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.5 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4 Não serão aceitos valores acima do valor de referência, observando-se o critério de julgamento adotado no certame, seja por item, seja por lote, inclusive quanto aos itens que compõem o lote, quando for o caso.

11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.5 para o envio da documentação de habilitação.

12.5.1 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

12.6 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única;

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços ou para a formalização da contratação decorrente, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:

16.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



16.4.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

18 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 A medição será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida de cada material esportivo, conforme especificado no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços e demais anexos, comprovada mediante conferência no ato da entrega.

18.2 A conferência deverá observar a quantidade, qualidade, integridade, conformidade com as especificações, documentação fiscal e, quando aplicável, certificados, garantias, laudos de qualidade, selos ou demais documentos técnicos exigidos.

18.3 A entrega dos materiais deverá ser realizada preferencialmente no Almoxarifado Central Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante, conforme necessidade da Administração.

18.4 O pagamento será processado após a entrega, conferência e aceitação dos materiais, desde que atendidas integralmente as especificações e condições contratuais.

18.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- a) A entrega dos materiais;
- b) A conferência e aceitação dos materiais pela Administração Municipal;
- c) A apresentação da documentação fiscal e comprobatória da execução;
- d) A apresentação de nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos;
- e) A apresentação de termo de recebimento e conferência assinado pelo responsável do

CONTRATANTE;

- f) A aprovação formal pelo CONTRATANTE, mediante verificação de conformidade.

18.6 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos, bem como termo de recebimento e conferência assinado pelo responsável do CONTRATANTE.

18.7 O pagamento somente será realizado em relação aos materiais efetivamente entregues, conferidos, aceitos e recebidos pela Administração Municipal.

18.8 Caso sejam constatadas divergências, irregularidades, avarias, defeitos, ausência de documentação, desconformidade com as especificações ou qualquer inconsistência na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

18.9 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços, proposta apresentada ou normas técnicas aplicáveis, hipótese em que não haverá pagamento até a substituição, correção ou regularização do objeto.

18.10 Consideram-se os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro, omissão, transporte, frete, seguro, descarga, embalagem, tributos, encargos ou má interpretação por parte da CONTRATADA.

18.11 A CONTRATADA será responsável por todos os custos envolvidos na entrega dos materiais, incluindo transporte, acondicionamento, seguro, descarga e demais despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

18.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, garantia, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

19 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

19.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada e instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios que fundamentem o pedido.



19.2 A contratada deverá efetuar solicitação formal, por e-mail ou via protocolo.
19.3 No caso de a contratação decorrente da ata ultrapassar 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, utilizando-se o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos da legislação aplicável.

20 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 A execução do objeto será iniciada pela CONTRATADA após a assinatura do contrato, da Ata de Registro de Preços ou após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da Administração Municipal.

20.2 A Secretaria requisitante solicitará os materiais mediante requisição, ofício, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.3 A CONTRATADA deverá formalizar com a Administração Municipal o atendimento às demandas, conforme requisições emitidas pelas Secretarias solicitantes.

20.4 O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da requisição pela Administração Municipal, da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

20.5 A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do Município, em local, data e horário a serem definidos e comunicados pela Secretaria solicitante, após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

20.6 A entrega dos materiais, quando da celebração de futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada preferencialmente no Almoxarifado Central Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria requisitante.

20.7 A empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega, garantindo a integridade dos materiais, com acondicionamento e transporte adequados para evitar avarias ou perdas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

20.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega, incluindo transporte, seguro, descarga e demais despesas necessárias, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

20.9 A CONTRATADA deverá manter condições suficientes para atendimento das demandas futuras e eventuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.

20.10 Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e anexos.

20.11 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, novos, livres de danos ou defeitos, e em estrita conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta apresentada.

20.12 A CONTRATADA deverá proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.13 A CONTRATADA deverá apresentar documentação fiscal atualizada, incluindo nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos.

20.14 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO.

20.15 A CONTRATADA deverá realizar a entrega com acondicionamento adequado para preservação dos materiais.

20.16 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas brasileiras vigentes pertinentes a cada produto, quando aplicável, incluindo ABNT, INMETRO e demais normas cabíveis.

20.17 A CONTRATADA deverá garantir a integridade e a qualidade dos produtos fornecidos.

20.18 A CONTRATADA deverá garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações de qualidade e quantidades estabelecidas.

20.19 A conferência da quantidade e qualidade dos materiais será realizada pela equipe técnica municipal, fiscal, gestor ou servidor designado no ato do recebimento.

20.20 A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais sejam entregues sem danos ou defeitos. Caso algum produto chegue danificado, avariado ou não atenda às especificações exigidas, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração Pública.



20.21 A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação necessária associada aos materiais, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e laudos de qualidade, quando aplicável.

20.22 Após cada entrega, deverá haver emissão de documentação fiscal e técnica completa, bem como relatório de atendimento às requisições, quando solicitado pela Administração.

20.23 Este método assegura a rastreabilidade completa dos materiais fornecidos, garantindo transparência e qualidade na execução contratual.

21 DO CONTROLE DE QUALIDADE

21.1 O controle de qualidade será realizado por meio da conferência dos materiais entregues, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços, proposta apresentada, documentação fiscal e demais documentos aplicáveis.

21.2 A conferência deverá observar a quantidade, qualidade, integridade, conformidade com as especificações, funcionamento, quando aplicável, e demais condições exigidas para o fornecimento dos materiais esportivos.

21.3 Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes pertinentes a cada produto, quando aplicável, e às especificações detalhadas no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do INMETRO.

21.4 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

21.5 Itens não conformes, avariados, danificados, defeituosos ou que não atendam às especificações exigidas deverão ser substituídos ou corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

21.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, garantia, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

22 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1 O prazo de garantia dos materiais esportivos será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal de cada lote/fornecimento.

22.2 A garantia cobrirá a troca de produtos com defeitos, vícios de fabricação, problemas de qualidade ou desconformidade, bem como o transporte necessário para substituição, sem custos para a Administração.

22.3 A CONTRATADA deverá reparar ou substituir, sem custos para a CONTRATANTE, qualquer item que apresentar vícios de fabricação, qualidade ou conformidade.

22.4 A CONTRATADA realizará a assistência técnica, caso necessário, para o adequado uso dos materiais, de forma contínua, prestando orientações, esclarecimentos e informações necessárias para o bom aproveitamento dos produtos ou materiais fornecidos.

22.5 Após cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação fiscal e, quando aplicável, documentação técnica completa.

22.6 Deverá ser possibilitada a verificação do atendimento às requisições emitidas pela Administração Municipal.

22.7 Este método assegura a rastreabilidade completa dos materiais fornecidos, garantindo transparência, controle e qualidade na execução contratual.

23 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

23.1 O Município de Cidreira, enquanto CONTRATANTE, deverá cumprir as seguintes obrigações:

23.2 Informar à CONTRATADA os materiais esportivos necessários, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e anexos.

23.3 Informar os locais, datas e horários para entrega dos materiais, com antecedência mínima para viabilizar o atendimento.

23.4 Emitir Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de aquisição, requisição ou instrumento equivalente, indicando quantidades, local e prazos de entrega.

23.5 Disponibilizar os locais adequados e com acesso facilitado para descarga e armazenamento dos materiais, garantindo condições de segurança e acessibilidade para os veículos de transporte.

23.6 Garantir que haja pessoal disponível para realizar a conferência dos materiais no momento da entrega, assegurando a verificação da conformidade dos produtos.



- 23.7** Designar responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando o atendimento às especificações do Termo de Referência.
- 23.8** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, garantindo que todos os termos e condições sejam cumpridos conforme acordado, especialmente quanto à qualidade e quantidade dos materiais entregues.
- 23.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando ocorrências e notificando a CONTRATADA sobre irregularidades.
- 23.10** Receber o objeto e dar recebimento provisório.
- 23.11** Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte.
- 23.12** Após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, dar o recebimento definitivo, quando cabível, inclusive após instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor do contrato, quando o item exigir essa verificação.
- 23.13** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, avarias, defeitos, desconformidades ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 23.14** Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos materiais.
- 23.15** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos do processo.
- 23.16** Realizar o pagamento pelo fornecimento dos materiais conforme as condições estabelecidas no contrato/Ata, dentro do prazo de pagamento estipulado, ou seja, em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência e aceitação dos produtos.
- 23.17** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 24.2** Fornecer materiais esportivos conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e anexos.
- 24.3** Garantir que os materiais atendam integralmente aos padrões de qualidade, quantidade, segurança, validade e normas técnicas aplicáveis.
- 24.4** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 24.5** Realizar a entrega dos materiais no local, data e horário definidos pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido.
- 24.6** Garantir que o transporte e acondicionamento dos materiais sejam realizados de forma a preservar sua integridade e qualidade.
- 24.7** Arcar com todos os custos envolvidos na entrega, incluindo transporte, seguro, descarga, acondicionamento, embalagens e demais despesas necessárias, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- 24.8** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro, omissão ou má interpretação por parte da CONTRATADA.
- 24.9** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens objeto desta contratação.
- 24.10** Entende-se por encargos os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Edital.



24.11 Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e com as normas técnicas vigentes, incluindo ABNT, INMETRO e demais normas aplicáveis, quando couber.

24.12 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO.

24.13 Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, qualquer material que não atenda às especificações exigidas ou que apresente defeitos, vícios, avarias, problemas de qualidade ou desconformidade.

24.14 Fornecer toda a documentação necessária associada aos materiais, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e laudos de qualidade, quando aplicável.

24.15 Entregar a documentação fiscal e técnica no ato da entrega dos materiais.

24.16 Disponibilizar responsável para esclarecimentos e coordenação com a Administração Municipal sobre o fornecimento.

24.17 Garantir canal de comunicação ágil para atendimento de quaisquer necessidades ou não conformidades identificadas.

24.18 Prestar informações sobre a utilização do objeto, quando solicitado pela Administração.

24.19 Realizar assistência técnica, caso necessário, para o adequado uso dos materiais, prestando orientações, esclarecimentos e informações necessárias para o bom aproveitamento dos produtos fornecidos.

24.20 Reparar ou substituir, sem custos para a CONTRATANTE, qualquer item que apresentar vícios de fabricação, qualidade ou conformidade durante o prazo de garantia.

24.21 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido pela Administração.

24.22 Indenizar terceiros e o CONTRATANTE pelos possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa durante a contratação, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.23 Cumprir fielmente o contrato, a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

24.24 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato/Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

24.25 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como pela observância às normas técnicas aplicáveis.

24.26 Garantir que todos os materiais estejam em perfeitas condições de uso e segurança, acompanhados da documentação necessária que comprove sua origem e conformidade.

25 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado e das contratações dele decorrentes;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado e das contratações dele decorrentes que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes, quando houver, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 25.2** Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 25.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** As peculiaridades do caso concreto;
 - c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 25.4** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 25.5** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.
- 25.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 25.7** A aplicação das sanções previstas no item 25.2. do presente Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 25.8** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.9** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.10** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 25.11** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.12** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 25.13** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b)** Pagamento da multa;
 - c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

25.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações ao Edital poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

26.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado da ata de registro de preços, bem como as eventuais contratações dela decorrentes.

27.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

27.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

27.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

27.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

27.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta Financeira

Anexo III – ETP e Termo de Referência

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

27.8 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços, bem como as eventuais contratações dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.9 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDREIRA, EM 12 DE MAIO DE 2026.



ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES
I.1 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO		
Nome: _____	RG _____	
Endereço: _____	CEP: _____	Fone: _____
Nº da Identidade: _____	CPF: _____	
EMPRESA CREDENCIADORA:		
Nome: _____	CNPJ/MF: _____	Inscr. Estadual: _____
<p>Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026, promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo o credenciado assinar documentos, requerer, protestar, formular requerimentos, interpor recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar ata de registro de preços, bem como as eventuais contratações dela decorrentes, e aditivos (facultativo) oriundos deste certame licitatório.</p>		
		Local: _____ de _____ de 2026.
Empresa Credenciadora Ass. Representante Legal		

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS**

<p>A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, DECLARA, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p> <p>Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p style="text-align: right;">_____, __ de _____ de 2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ Representante Legal</p> <p style="text-align: center;">_____ Contador da Empresa com carimbo do CRC</p>
--



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;

e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

f) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;

g) Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da JUCERGS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO II
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa, estabelecida na cidade de, na Rua, nº, inscrita no CNPJ sob nº, apresenta sua proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	14658 - ANTENA PARA REDE DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO (PAR)	PAR	12		R\$143,45	R\$1.721,40
2	22884 - APITO PROFISSIONAL "PEALESS" (SEM BOLINHA), FEITOS DE MATERIAIS DURÁVEIS COMO PLÁSTICO E METAL	UNI	33		R\$41,05	R\$1.354,65
3	433 - BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL ADULTO, câmara airbi lity, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibra.	UNI	40		R\$143,47	R\$5.738,80
4	22905 - BOLA DE FUT SOCCER. BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - BOLAS DE BEACH SOCCER (FUTEBOL DE AREIA) TAMANHOS OFICIAIS, CERCA DE 68-71 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO ENTRE 396 453 GRAMAS, DE MATERIAL RESISTENTE A AGUÁ E ABRASÃO, COM CAMADA DE MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COSTURA REFORÇADA, CORES VIVAS.	UNI	45		R\$134,08	R\$6.033,60
5	19703 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO adulto, com circunferência de aproximadamente 68-70cm peso aproximadamente de 410-450g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fuison, sem costura.	UNI	55		R\$96,16	R\$5.288,80
6	22902 - BOLA DE FUTSAL SUB 13	UNI	45		R\$107,64	R\$4.843,80
7	22903 - BOLA DE FUTSAL SUB 15	UNI	45		R\$112,59	R\$5.066,55
8	22901 - BOLA DE FUTSAL SUB 9	UNI	45		R\$109,26	R\$4.916,70
9	442 - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL EM LAMINADO PU - MATRIZADA	UNI	43		R\$108,64	R\$4.671,52
10	19712 - BOLAS DE HANDEBOL oficial H2L, costurada ou matrizada, com aproximadamente 32 gomo, confeccionada em PVC, tamanho aproximadamente 54-60 cm de diâmetro peso aproximadamente de 325-400g.	UNI	38		R\$116,49	R\$4.426,62
11	22915 - BOMBA DE ENCHER BOLA. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T, ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (INFLA NOS DOIS SENTIDOS). TAMANHO TUBO 15,24CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	UNI	27		R\$33,32	R\$899,64
12	12470 - COLCHONETE EM ESPUMA D-21 revestida em napa, medindo 0,90x0,50x0,03m	UNI	240		R\$74,41	R\$17.858,40
13	22887 - COLETES DE TREINO DE TECIDO MALHA DRY 100% POLIÉSTER, MEDIDAS 65CM CUMPRIMENTO X 42CM LARGURA. COM ELÁSTICO NA LATERAL REFORÇADO 18CM DE CADA LADO. CORES VARIADAS	UNI	320		R\$14,73	R\$4.713,60
14	22886 - CONES CHAPÉU CHINÊS (PRATINHOS), MATERIAL PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA	UNI	230		R\$3,48	R\$800,40
15	22885 - CONES PEQUENOS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, APROXIMADAMENTE 12,5CM LARGURA X 23CM ALTURA.	UNI	245		R\$5,02	R\$1.229,90
16	19739 - CRONOMETRO DIGITAL de mão, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água (profundidade de até 50m)	UNI	24		R\$37,03	R\$888,72
17	19723 - ESCADA DE AGILIDADE em tecido resistente, 4 pinos para prender ao solo, com aproximadamente 9m de comprimento e aproximadamente 21 espaços, com bolsa para transporte do mesmo.	UNI	24		R\$49,99	R\$1.199,76
18	22909 - ESCADA/CADEIRA PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL FIXA COM RODAS, 4 DEGRAUS, 1 PLATAFORMA EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE E UM GUARDA CORPO.	UNI	06		R\$3.045,59	R\$18.273,54
19	22917 - ESTACA DE AGILIDADES TAMANHO 1,60 A 2,00M, MATERIAL POLIETILENO.	UNI	130		R\$50,11	R\$6.514,30
20	22889 - FITA DE MARCAÇÃO DE BEACH TENNIS 16X8M COM MARCAÇÃO CENTRAL A CADA 3 METROS, MATERIAL EM	UNI	06		R\$148,89	R\$893,34

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6> e informe o código 81B6-4667-CA20-23E6



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

	POLIPROPILENO, FIXAÇÃO EM ILHÓS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PARA A CORAGEM SEGURA. COM GANCHO DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM.					
21	22916 - FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEIBOL DE PRAIA, MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO, DIMENSÕES 16M X 8M. FIXAÇÃO EM ILHÓS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PARA A CORAGEM SEGURA. COM GANCHO DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI ANTIFERRUGEM.	UNI	10		R\$122,00	R\$1.220,00
22	22910 - KIT DE BEACH TENNIS COM RAQUETE, BOLINHAS, REDE, MAIS FITA DE MARCAÇÃO	UNI	16		R\$662,73	R\$10.603,68
23	22911 - KIT DE BOCHA COMPOSTA DE 13 BOLAS (6 AZUIS, 6 VERMELHAS E A BRANCA).	UNI	04		R\$1.127,75	R\$4.511,00
24	22888 - MESA DE FUTMESA PROFISSIONAL, COM TAMPO DE MDF DE 15MM E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, MEDINDO 2,78M X 1,70M (DIMENSÕES OFICIAIS), FORMATO CURVO ERGONÔMICO E CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG, PARA PRÁTICA REGULAMENTAR DO ESPORTE.	UNI	11		R\$3.706,39	R\$40.770,29
25	2720 - MESA DE PING-PONG em madeira com pés dobráveis, dimensões 274x152x76, espessura da chapa 12mm, acompanhando par de raquetes, bolinha, rede e par de suportes	UNI	14		R\$1.301,76	R\$18.224,64
26	22904 - MINI TRAVE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO ", PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCO, REDE DE SEDA DE 5CM. DIMENSÕES 60CM ALTURA X 90CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE.	CJ	20		R\$361,09	R\$7.221,80
27	22913 - OBSTÁCULOS DE BARREIRA PARA TREINAMENTO DE SALTO, COM AJUSTE PARA QUATRO ALTURAS: 15CM, 23CM, 30CM E 40CM. BARREIRA LEVE E PORTÁTIL.	UNI	100		R\$58,73	R\$5.873,00
28	22914 - PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO. VISOR DE 8 DÍGITOS DE 2,5/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD. DIMENSÕES 42CM (LARGURA) X 25CM(ALTURA) 4CM(PROFUNDIDADE). PESO DE 800G. VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 25M. FUNÇÕES CRONOMETRO, RELÓGIO (DATA, HORA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS E SET/FALTA. CONTROLE WIRELESS INCLUSO DE ATÉ 25M DE ALCANCE. CONTROLE COM FIO TIPO BOTOEIRA PARA MARCAÇÃO EXCLUSIVA DE PONTOS. CABO COM 10M DE COMPRIMENTO	UNI	06		R\$1.157,32	R\$6.943,92
29	22907 - REDE DE VÓLEI DE PRAIA OFICIAL, COM 8,5M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PEAD) OU NYLON COM TRATAMENTO UV, MALHA DE 10X10CM ENTRELACADA, FAIXAS SUPERIOR (7CM) E INFERIOR (5CM) EM LONA REFORÇADA, ILHOSES LATERAIS E REFORÇO INTERNO DE PVC PARA FIXAÇÃO.	UNI	14		R\$283,73	R\$3.972,22
30	22906 - REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, COM 9,5 A 10M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA, MALHA DE 10X10CM EM NYLON/POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, FAIXAS REFORÇADAS. SUPERIOR (7CM) E LATERAIS/INFERIOR (5CM), CABO GUIA E ILHOSES PARA FIXAÇÃO EM POSTES.	UNI	12		R\$309,20	R\$3.710,40
31	19725 - REDE PARA GOLEIRAS SALÃO para futsal e handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade, resistência e proteção aos raios ultravioleta (UV), vista frontal de aproximadamente 3,20m e aproximadamente 2,10 comprimento altura, vista lateral de aproximadamente 2,10m altura 1,00m	UNI	18		R\$331,22	R\$5.961,96
32	22912 - SKATE FABRICADO EM MADEIRA, ENVERNIZADO E COM FACE ANTIDERRAPANTE, APROXIMADAMENTE 46CM X 21CM.	UNI	60		R\$338,17	R\$20.290,20
33	3055 - TABELA DE BASQUETE OFICIAL em MDF, peso mínimo 4,7kg e medida mínima 61x92x2cm, aro de aço com pintura anti-ferrugem medida mínima 45cm de diâmetro, acompanhando parafuso de fixação	PAR	18		R\$2.925,26	R\$52.654,68
34	19719 - TATAMES confeccionado em Etil Vinil Acetato (EVA) atóxico, com camada texturizada e silicônica: protege contra sujeira, com encaixe perfeito, densidade de aproximadamente 110, cores variadas, 2m x 1m	UNI	180		R\$84,73	R\$15.251,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 294.543,23

O valor total da proposta é de _____ (por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá ser creditado junto a conta corrente nº _____, banco _____ em nome da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os objetos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação
(Represent. Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DA COSTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6> e informe o código 81B6-4667-CA20-23E6



ANEXO III ETPeTR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda de multissecretarias.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, conforme especificação técnica fornecida pelas Secretarias requisitantes para uso do município de Cidreira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira, por se tratar de uma cidade turística, vem buscando promover ações e eventos esportivos a fim de movimentar a cidade, envolver e incentivar a população em práticas esportivas visando o bem estar social, bem como no ambiente escolar. No entanto, para dar continuidade a estas práticas, faz-se necessário a aquisição de materiais esportivos.

A contratação adota a modalidade de disponibilidade garantida, uma vez que o município não mantém estoque próprio de materiais esportivos, necessitando de reposição, visto que há materiais já desgastados pelo uso, bem como a aquisição de itens cujo o município não dispõe. Sendo assim, é necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações técnicas enviadas pelas Secretarias Solicitantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira, que prevê a realização de serviços para promoção da cultura e incentivos a esportes. A iniciativa visa atender às demandas da Secretaria de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Os itens do PAC correspondentes aos tipos do objeto compreendem desde o item 1000 ao 1034.



1



Assinado por 5 pessoas: ANDRICES BEMFICA DOS SANTOS, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS e FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.tbcc.com.br/verificacao/4463-1503-30F7-47DE> e informe o código 4463-1503-30F7-47DE



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Licitação via Pregão Eletrônico, em ata de registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

A Contratação de empresa para o referido objeto deste estudo técnico preliminar a ser executado apresenta natureza comum, de aquisição de materiais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O município de Cidreira, através das secretarias solicitantes, realiza a prestação contínua de serviços e eventos esportivos à população.

O fornecedor selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais esportivos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitado pela secretaria requisitante, com garantia de integridade e qualidade dos produtos.

A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do município, em local, data e horário a serem definidos e comunicados pela Secretaria solicitante, após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

3.2 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia dos materiais esportivos exigidos pelas Secretarias são de, no mínimo, 1 (um) ano. A garantia cobrirá troca de produtos com defeitos bem como o transporte caso necessário para substituição.

Firmando isto, a contratada realizará a assistência técnica, caso necessário, para o adequado uso dos materiais de forma contínua, que consiste em orientar, esclarecer e condicionar quaisquer que sejam os produtos ou materiais para um bom aproveitamento.

3.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;

Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;

Prestar informações sobre a utilização do objeto;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

3.4 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA:

Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o





efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo após instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato – O comunicado será via correspondência Eletrônica;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição, indicando quantidades, local e prazos de entrega e promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação baseiam-se nas necessidades demonstradas pelas Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT
01	Bola de futsal sub 9	45
02	Bola de futsal sub 13	45
03	Bola de futsal sub 15	45
04	Redes de goleira de salão- para futsal e handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (pe) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade, resistência e proteção aos raios ultravioleta (uv), vista frontal de aproximadamente 3,20m e aproximadamente 2,10 comprimento altura, vista lateral de aproximadamente 2,10m altura 1,00m.	18
05	Bola futebol de campo adulto, com circunferência de aproximadamente 68-70cm peso aproximadamente de 410-450g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em pvc. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	55
06	Mini trave de futebol profissional desmontável em aço carbono 2", pintura epóxi de alta resistência, cor branco, rede de seda de 5cm. Dimensões 60cm altura x 90cm largura x 50 profundidade.	20





07	Bola de basquete oficial, adulto, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibrã.	40
08	Tabela de basquete oficial, em mdf, peso mínimo 4,7kg e medida mínima 61x92x2cm, aro de aço com pintura anti-ferrugem medida mínima 45cm de diâmetro, acompanhando parafuso de fixação.	18
09	Bola de fut soccer. Bola de futebol de areia - bolas de beach soccer (futebol de areia) tamanhos oficiais, cerca de 68-71 centímetros de circunferência e peso entre 396 453 gramas, de material resistente a água e abrasão, com camada de material sintético resistente, costura reforçada, cores vivas.	45
10	Bola de handebol oficial h21, costurada ou matrizada, com aproximadamente 32 gomo, confeccionada em pvc, tamanho aproximadamente 54-60 cm de diâmetro peso aproximadamente de 325-400g.	38
11	Par de antena para vôlei, fabricada em fibra de vidro com suporte, tamanho oficial de aproximadamente 1,80m.	12
12	Bola de voleibol oficial, em laminado PU- matrizada	43
13	Mesa de ping pong em madeira com pés dobráveis, dimensões 274x152x76, espessura da chapa 12mm, acompanhando par de raquetes, bolinha, rede e par de suportes.	14
14	Mesa de futmesa profissional, com tampo de mdf de 15mm e estrutura em aço carbono, medindo 2,78m x 1,70m (dimensões oficiais), formato curvo ergonômico e capacidade de carga de 250kg, para prática regulamentar do esporte.	11
15	Rede de voleibol de quadra oficial, com 9,5 a 10m de comprimento por 1m de altura, malha de 10x10cm em nylon/polietileno com tratamento uv, faixas reforçadas. Superior (7cm) e laterais/inferior (5cm), cabo guia e ilhoses para fixação em postes.	12
16	Rede de vôlei de praia oficial, com 8,5m de comprimento por 1m de altura, confeccionada em polietileno (pead) ou nylon com tratamento uv, malha de 10x10cm entrelaçada, faixas superior (7cm) e inferior (5cm) em lona reforçada, ilhoses laterais e reforço interno de pvc para fixação.	14
17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol fixa com rodas, 4 degraus, 1 plataforma em alumínio antiderrapante e um guarda corpo.	06
18	Kit de beach tennis com raquete, bolinhas, rede, mais fita de marcação.	16
19	Kit de bocha composta de 13 bolas (6 azuis, 6 vermelhas e a branca).	04
20	Tatame, confeccionado em etil vinil acetato (eva) atóxico, com camada texturizada e siliconizada: protege contra sujeira, com encaixe perfeito, densidade de aproximadamente 110, cores variadas, 2m x 1m. Jiu-jitsu.	180
21	Skate fabricado em madeira, envernizado e com face antiderrapante, aproximadamente 46cm x 21cm.	60
22	Apito profissional "pealess" (sem bolinha), feitos de materiais duráveis como plástico e metal.	33
23	Obstáculos de barreira para treinamento de salto, com ajuste para quatro alturas: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Barreira leve e portátil.	100
24	Colchonete em espuma d-21 revestida em napa, medindo 0,90x0,50x0,03m.	240
25	Placar eletrônico esportivo. Fonte bivolt automático. Visor de 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2/5,08cm com total de 271 leds smd. Dimensões 42cm (largura) x 25cm(altura) 4cm(profundidade). Peso de 800g. Visualização de até 25m. Funções cronometro, relógio (data, hora e temperatura) e placar com pontos e set/falta. Controle wireless incluso de até 25m de alcance. Controle com fio tipo botoeira para marcação exclusiva de pontos. Cabo com 10m de comprimento.	06
26	Bomba de encher bola. Cabo de plástico reforçado tipo t, acompanha bico para bola. Tecnologia double action (infla nos dois sentidos). Tamanho tubo 15,24cm. Mangueira borracha recoberta de poliamida.	27

Assinado por 6 pessoas: ANDRÉS BEMFICA DOS SANTOS, ERK GERRO, TATIANA FAGUNDES, ORSIRIAN RODRIGUES MARTINS e FASO DOS SANTOS ESPINDOLA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/453-15C3-9D7-47DE> e informe o código 4A53-15C3-9D7-47DE





27	Coletes de treino coletes de treino de tecido malha dry 100% poliéster, medidas 65cm comprimento x 42cm largura. Com elástico na lateral reforçado 18cm de cada lado. Cores variadas.	320
28	Cones pequenos de agilidade para treinamento esportivo, aproximadamente 12,5cm largura x 23cm altura.	245
29	Cones chapéu chinês (pratinhos), material plástico, aproximadamente 5cm de altura.	230
30	Escada de agilidade em tecido resistente, 4 pinos para prender ao solo, com aproximadamente 9m de comprimento e aproximadamente 21 espaços, com bolsa para transporte do mesmo.	24
31	Fita de marcação de voleibol de praia, material poliéster reforçado, dimensões 16m x 8m. Fixação em ilhós metálicos nas extremidades para a coragem segura. Com gancho de fixação em aço carbono e pintura epóxi antiferrugem.	10
32	Fita de marcação de beach tennis 16x8m com marcação central a cada 3 metros, material em polipropileno, fixação em ilhós metálicos nas extremidades para a coragem segura. Com gancho de fixação em aço carbono e pintura epóxi antiferrugem.	06
33	Cronometro digital. De mão, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água (profundidade de até 50m).	24
34	Estaca de agilidades tamanho 1,60 a 2,00m, material polietileno.	130

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, beneficiando assim, a comunidade, pois viabilizará a realização de eventos esportivos fomentando a cidade e promovendo práticas de bem estar social e de interação aos cidadãos. Além de incentivar o esporte e atividade física.

Para o objeto da contratação existem no mercado empresas capazes de atender as demandas do município. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da Secretaria de Turismo de Desporto, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue abaixo as alternativas:

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos materiais esportivos.

Alternativa 2: Contratação descentralizada por tipo de material esportivo.

Alternativa 3: Aquisição direta dos materiais esportivos no varejo local com recursos humanos próprios do município.

Vantagens e desvantagens da alternativa 1:

Em vantagem, esta solução possibilita à administração, estabelecer padrões mínimos de qualidade através de processo licitatório. Também, assegura a disponibilidade contínua dos itens, essencial para a execução dos eventos





esportivos, e transfere a complexidade da capacitação básica para a empresa especializada. A desvantagem é que o município fica dependente da empresa contratada, o que pode gerar riscos em termos de cumprimento de prazos e qualidade.

Vantagens e desvantagens da alternativa 2:

A Secretaria de Turismo e Desporto não possui estrutura especializada para gestão de contratos setorializados, podendo gerar dispersão de padrões técnicos e perda de poder negociador.

Vantagens e desvantagens da alternativa 3:

Esta alternativa envolve a aquisição e gestão dos materiais por servidores municipais. As vantagens podem ser redução de custos imediatos e aproveitamento de recursos existentes. As desvantagens são a falta de mão de obra especializada em gestão de materiais esportivos, risco de aquisição de produtos inadequados e impossibilidade de atender à demanda de forma contínua e padronizada.

ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela solução mais vantajosa que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos materiais esportivos, mediante procedimento licitatório, por questões de garantia de continuidade do serviço.

Esta solução é vantajosa por garantir apresenta a execução do fornecimento dos materiais por empresa qualificada e a garantia de qualidade dos materiais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram feitas a partir dos sites LICITACON e BANCO DE PREÇOS, ou seja, pesquisa pública de base nacional ou regional, através de sistema eletrônico disponível e utilizado por esta Prefeitura, assim, estimando-se os valores totais junto com a média de preços, demonstrado na planilha abaixo:

Item	OBJETO	LTCN	LTCN	LTCN	BP	BP	BP	MÉDIA
01	Bola de futsal sub 9	135,72	149,50	60,95	130,00	51,50	127,90	109,266 45= 4.916,70
02	Bola de futsal sub 13	54,60	80,79	143,70	117,77	150,00	99,00	107,64 45=



ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS e FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA
 Assinando por pessoa: Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/453-15C3-9DF7-47DE> e informe o código 4A53-15C3-9DF7-47DE



								4.843,80
03	Bola de futsal sub 15	112,00	96,74	158,00	138,00	100,00	70,80	112,59 x 45= 5.066,55
04	Redes de goleira de futsal	98,00	195,00	210,00	479,90	494,50	509,92	331,22 x 18= 5.961,96
05	Bola futebol de campo	54,05	71,28	141,70	71,00	144,00	94,91	96,16 x 55= 5.288,80
06	Mini trave de futebol profissional	204,99	415,00	270,00	220,00	757,55	298,99	361,09 x 20= 7.221,80
07	Bola de basquete oficial	200,00	149,00	88,00	150,00	163,95	109,90	143,47 x 40= 5.738,80
08	Tabela de basquete móvel	2.865,70	2.245,98	3.620,00	2.279,90	3.990,00	2.550,00	2.925,26 x 18= 52.654,68
09	Bola de futebol soccer	79,00	120,00	199,79	101,66	125,00	179,00	134,08 x 45= 6.033,60
10	Bola de handebol tamanho h3	150,00	98,95	52,00	179,99	100,00	117,99	116,49 x 38= 4.426,62
11	Par de antena para vôlei	116,00	133,80	126,00	125,00	189,90	170,00	143,45 x 12= 1.721,40
12	Bola de voleibol oficial	43,97	73,79	120,00	160,00	111,07	143,00	108,64 x 43= 4.671,06
13	Mesa de Ping Pong/ mesa de tênis de mesa oficial	740,53	1.145,00	1.000,00	1.300,00	1.225,00	2.400,00	1.301,76 x 14= 18.224,64
14	Mesa de futmesa profissional	2.470,00	4.150,00	2.790,00	4.000,00	5.692,36	3.136,00	3.706,39 x 11= 40.770,29
15	Rede de voleibol de quadra oficial	262,35	300,00	273,87	422,97	320,00	276,00	309,20 x 12= 3.710,40
16	Rede de vôlei de praia oficial	322,57	220,00	307,00	229,90	274,99	347,90	283,73 x 14= 3.972,22
17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol	2.585,98	1.964,00		3.519,68	2.758,30	4.400,00	3.045,38 x 6= 18.273,04
18	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		662,73 x 16= 10.603,68
19	Kit de bocha	1.009,99			999,99	1.101,00	1.400,00	1.127,76 x 4= 4.511,04
20	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 180= 15.251,40





	20mm de espessura							0
21	Skate	204,00	500,00	224,90	269,00	209,50	621,62	338,17 x 60= 20.290,2 0
22	Apito	37,00	57,89	28,00	41,90	34,83	46,70	41,05 x 33= 1.354,65
23	Obstáculos de barreira para treinamento de salto	64,35	48,12	75,00	87,00	55,00	22,93	58,73 x 100= 5.873,00
24	Colchonete para atividades físicas	59,00	65,00	68,00	58,98	75,50	120,00	74,41 x 240= 17.858,24 0
25	Placar eletrônico esportivo	745,00	899,89	1.190,00	1.714,00	1.385,00	1.010,00	1.157,32 x 6= 6.943,92
26	Bomba de encher bola	22,90	29,35	35,64	55,00	27,00	30,00	33,32 x 27= 899,64
27	Coletes de treino	17,60	8,80	14,65	20,00	16,25	11,05	14,73 x 320= 4.713,60
28	Cones pequenos	5,99	4,70	4,15	6,49	3,78	5,00	5,02 x 245= 1.229,90
29	Cones chapéu chinês (pratinhos)	2,88	4,69	1,77	2,90	3,23	5,39	3,48 x 230= 800,40
30	Escada de agilidade	54,59	38,40	62,99	29,95	54,00	60,01	49,99 x 24= 1.199,76
31	Fita de marcação de voleibol de praia	104,03	92,98	69,90	226,21	90,00	148,85	122,00 x 10= 1.220,00
32	Fita de marcação de beach tennis	69,90	285,90	104,93	71,00	285,90	75,67	148,89 x 6= 893,34
33	Cronometro de mão	23,50	30,00	19,80	60,00	49,90	39,00	37,03 x 24= 888,72
34	Estaca de agilidades	48,75	69,90		69,90	47,11	65,00	50,11 x 130= 6.514,30

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES LICITACON E BANCO DE PREÇOS É DE R\$ 294.543,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, conforme as especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelas secretarias solicitantes, garantindo a qualidade, conformidade com as normas de segurança e a eficiência operacional do trabalho realizado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ou seja, a aquisição poderá ser feita com mais de uma empresa, pois terá como critério de seleção o menor valor por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município no fornecimento de materiais esportivos.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o fornecimento dos materiais esportivos, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, a conformidade com normas de segurança e a correta conservação de materiais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o fornecimento pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As secretarias indicaram servidores conforme o termo de Designação de Fiscais em anexo, para que atuem como gestor e fiscal do contrato em anexo ao processo.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento e operacionalização dos materiais esportivos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente objeto não apresenta relação com possíveis impactos ambientais quanto ao armazenamento, já que a administração tratará de realizar o mesmo de forma correta e de utilizar todos sem desperdício.

Pois para reduzir os possíveis resíduos será aplicado o cumprimento das normas vigentes para o descarte de materiais inutilizados e embalagens, evitando assim impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar este fornecimento, declaramos que a contratação é viável, desde que atenda aos padrões e preços de mercado, visando atender de forma eficiente e eficaz as demandas da Secretaria de Turismo e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a continuidade de eventos e projetos esportivos à população, garantindo a disponibilidade dos materiais, a eficiência operacional e a conformidade com as normas de segurança.

SECRETÁRIO DE TURISMO E DESPORTO <hr/> CIENTE E DE ACORDO	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <hr/> CIENTE E DE ACORDO	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <hr/> CIENTE E DE ACORDO
TATIANA FAGUNDES <hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS	ERIK GENRO <hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

Cidreira, 05 de fevereiro de 2026.



Assinado por 5 pessoas: ANDRÍOS BEMFICA DOS SANTOS, ERIK GENRO, TATIANA FAGUNDES, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS e FÁBIO DOS SANTOS ESPINDOLA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6> e informe o código 81B6-4667-CA20-23E6



TERMO DE REFERÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Licitação via Pregão Eletrônico em Ata de registro e Preços, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de esportivos com entrega inclusa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material de esportes com entrega inclusa conforme especificações e quantitativas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT
01	Bola de futsal sub 9	45
02	Bola de futsal sub 13	45
03	Bola de futsal sub 15	45
04	Redes de goleira de salão- para futsal e handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (pe) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade, resistência e proteção aos raios ultravioleta (uv), vista frontal de aproximadamente 3,20m e aproximadamente 2,10 comprimento altura, vista lateral de aproximadamente 2,10m altura 1,00m.	18
05	Bola futebol de campo adulto, com circunferência de aproximadamente 68-70cm peso aproximadamente de 410-450g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em pvc. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	55
06	Mini trave de futebol profissional desmontável em aço carbono 2", pintura epóxi de alta resistência, cor branco, rede de seda de 5cm. Dimensões 60cm altura x 90cm largura x 50 profundidade.	20
07	Bola de basquete oficial, adulto, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibra.	40
08	Tabela de basquete oficial, em mdf, peso mínimo 4,7kg e medida mínima 61x92x2cm, aro de aço com pintura anti-ferrugem medida mínima 45cm de diâmetro, acompanhando parafuso de fixação.	18
09	Bola de fut soccer. Bola de futebol de areia - bolas de beach soccer (futebol de areia) tamanhos oficiais, cerca de 68-71 centímetros de circunferência e peso entre 396 453 gramas, de material resistente a água e abrasão, com camada de material sintético resistente, costura reforçada, cores vivas.	45
10	Bola de handebol oficial h2l, costurada ou matrizada, com aproximadamente 32 gomo, confeccionada em pvc, tamanho aproximadamente 54-60 cm de diâmetro peso aproximadamente de 325-400g.	38
11	Par de antena para vôlei, fabricada em fibra de vidro com suporte, tamanho oficial de aproximadamente 1,80m.	12
12	Bola de voleibol oficial, em laminado PU- matrizada	43
13	Mesa de ping pong em madeira com pés dobráveis, dimensões 274x152x76, espessura da chapa 12mm, acompanhando par de raquetes, bolinha, rede e par de suportes.	14
14	Mesa de futmesa profissional, com tampo de mdf de 15mm e estrutura em aço carbono, medindo 2,78m x 1,70m (dimensões oficiais), formato curvo ergonômico e capacidade de carga de 250kg, para prática regulamentar do esporte.	11

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FABIANDES, ANDRIS BEMICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRIL e CBSTIAN RODRIGUES MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/0667-2867-436F-3E0A> e informe o código 0667-2867-436F-3E0A





15	Rede de voleibol de quadra oficial, com 9,5 a 10m de comprimento por 1m de altura, malha de 10x10cm em nylon/polietileno com tratamento uv, faixas reforçadas. Superior (7cm) e laterais/inferior (5cm), cabo guia e ilhoses para fixação em postes.	12
16	Rede de vôlei de praia oficial, com 8,5m de comprimento por 1m de altura, confeccionada em polietileno (pead) ou nylon com tratamento uv, malha de 10x10cm entrelaçada, faixas superior (7cm) e inferior (5cm) em lona reforçada, ilhoses laterais e reforço interno de pvc para fixação.	14
17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol fixa com rodas, 4 degraus, 1 plataforma em alumínio antiderrapante e um guarda corpo.	06
18	Kit de beach tennis com raquete, bolinhas, rede, mais fita de marcação.	16
19	Kit de bocha composta de 13 bolas (6 azuis, 6 vermelhas e a branca).	04
20	Tatame, confeccionado em etil vinil acetato (eva) atóxico, com camada texturizada e siliconizada: protege contra sujeira, com encaixe perfeito, densidade de aproximadamente 110, cores variadas, 2m x 1m. Jiu-jitsu.	180
21	Skate fabricado em madeira, envernizado e com face antiderrapante, aproximadamente 46cm x 21cm.	60
22	Apito profissional "pealess" (sem bolinha), feitos de materiais duráveis como plástico e metal.	33
23	Obstáculos de barreira para treinamento de salto, com ajuste para quatro alturas: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Barreira leve e portátil.	100
24	Colchonete em espuma d-21 revestida em napa, medindo 0,90x0,50x0,03m.	240
25	Placar eletrônico esportivo. Fonte bivolt automático. Visor de 8 dígitos de 2,5/6,35cm e 2 dígitos de 2/5,08cm com total de 271 leds smd. Dimensões 42cm (largura) x 25cm(altura) 4cm(profundidade). Peso de 800g. Visualização de até 25m. Funções cronometro, relógio (data, hora e temperatura) e placar com pontos e set/falta. Controle wireless incluso de até 25m de alcance. Controle com fio tipo botoeira para marcação exclusiva de pontos. Cabo com 10m de comprimento.	06
26	Bomba de encher bola. Cabo de plástico reforçado tipo t, acompanha bico para bola. Tecnologia double action (infla nos dois sentidos). Tamanho tubo 15,24cm. Mangueira borracha recoberta de poliamida.	27
27	Coletes de treino coletes de treino de tecido malha dry 100% poliéster, medidas 65cm comprimento x 42cm largura. Com elástico na lateral reforçado 18cm de cada lado. Cores variadas.	320
28	Cones pequenos de agilidade para treinamento esportivo, aproximadamente 12,5cm largura x 23cm altura.	245
29	Cones chapéu chinês (pratinhos), material plástico, aproximadamente 5cm de altura.	230
30	Escada de agilidade em tecido resistente, 4 pinos para prender ao solo, com aproximadamente 9m de comprimento e aproximadamente 21 espaços, com bolsa para transporte do mesmo.	24
31	Fita de marcação de voleibol de praia, material poliéster reforçado, dimensões 16m x 8m. Fixação em ilhós metálicos nas extremidades para a coragem segura. Com gancho de fixação em aço carbono e pintura epóxi antiferrugem.	10
32	Fita de marcação de beach tennis 16x8m com marcação central a cada 3 metros, material em polipropileno, fixação em ilhós metálicos nas extremidades para a coragem segura. Com gancho de fixação em aço carbono e pintura epóxi antiferrugem.	06
33	Cronometro digital. De mão, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água (profundidade de até 50m).	24
34	Estaca de agilidades tamanho 1,60 a 2,00m, material polietileno.	130

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRÉS BEAULI, DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS, ESPINDOLA, ERICK GENRO, e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0667-2867-426F-3E0A> e informe o código 0667-2867-426F-3E0A.





Natureza do Objeto:

Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de esportes com especificações padronizadas no mercado.

Finalidade:

Suprir a demanda apresentada pelas secretarias solicitantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para realização de eventos e ações no município de Cidreira-RS.

Foi feito um levantamento de eventos a serem realizados no município ao longo do ano e também do estoque de materiais esportivos indispensáveis para prática de esportes e constatou-se a insuficiência e o desgaste dos materiais esportivos disponíveis no estoque das Secretarias, o que inviabiliza a realização das atividades programadas bem como de futuros eventos. Além de incentivo ao esporte nas atividades escolares e projetos voltados aos educandos. Entre os materiais faltantes ou danificados estão bolas, redes, coletes, cones, apitos e demais itens essenciais para a prática de esportes.

Justifica-se a aquisição de material esportivo, por se tratar de itens essenciais para a prática de esportes e visando garantir a estrutura mínima necessária para a realização de campeonatos e eventos esportivos, além de evitar prejuízos à programação esportiva do município. Bem como dar continuidade às atividades voltadas a comunidade escolar.

Observações:

Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, etc.);

O contratado será responsável pela entrega dos materiais no local definido pelo órgão contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o suprimento de materiais de esportes para viabilizar a realização de eventos promovidos pelas secretarias municipais, o incentivo à práticas esportivas e atividade física no âmbito escolar e na comunidade, justifica-se a aquisição de materiais de esportes pelos seguintes motivos:

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BENFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0667-2867-435F-3E0A> e informe o código 0667-2867-435F-3E0A





A) Viabilização e Continuidade de eventos:

A disponibilidade de materiais de esportes é fundamental para a execução de eventos municipais. Pois há falta de itens essenciais de esportes no estoque da secretaria solicitante, além de ter itens com desgastes significativos que podem afetar a execução dos esportes praticados.

B) Justificativa para a Modalidade Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços:

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços, fundamenta-se no atingimento dos princípios da economicidade, eficiência e melhor custo-benefício para a Administração Pública, nos termos do art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diferentemente de uma contratação emergencial e pontual, a Ata de Registro de Preços demonstra notória vantagem ao viabilizar a aquisição futura de materiais esportivos por preços previamente pactuados e condições já estabelecidas, assegurando celeridade, desburocratização e significativa economia aos cofres públicos. Esta solução é a mais adequada para atender de forma contínua e planejada às demandas das Secretarias municipais, que possui caráter permanente.

A indisponibilidade desses materiais impede a execução de políticas públicas essenciais, podendo acarretar:

- Paralisação de Projetos Sociais e Esportivos: Comprometimento do atendimento a crianças, jovens e atletas participantes de escolinhas esportivas, projetos de inclusão social e iniciativas de lazer comunitário;
- Cancelamento ou Adiamento de Eventos: Frustração da comunidade e prejuízo à imagem da Administração, afetando a realização de campeonatos, festivais e eventos que fomentam a cultura esportiva municipal;
- Desestímulo à Prática Esportiva: Impacto negativo no desenvolvimento esportivo local, afastando potenciais talentos e prejudicando a saúde e o bem-estar da população;
- Ruptura de Parcerias com ONGs e Entidades Beneficentes: Dificuldade em honrar compromissos de apoio a organizações que dependem do fornecimento de materiais para a execução de suas ações;
- Contratempo nas atividades esportivas e incentivo à atividade física escolares.

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0667-2867-435F-3E0A> e informe o código 0667-2867-435F-3E0A





A Ata de Registro de Preços, portanto, assegura a aplicação dos recursos públicos de forma otimizada, garantindo o suprimento ágil e ininterrupto de materiais necessários para a manutenção e o fomento do desporto municipal, em claro atendimento ao interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais vantajosa, célere e eficiente para a Administração. Esta modalidade garante a necessária previsibilidade orçamentária e operacional, permitindo o atendimento contínuo das demandas das Secretarias municipais, bem como o apoio a ONGs, projetos beneficentes e ações esportivas, com total observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência, para futura e eventual aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura além da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, destinados ao atendimento de:

- a) Campeonatos e eventos esportivos municipais;
- b) Escolinhas de iniciação e treinamento esportivo;
- c) Projetos sociais e de inclusão através do esporte;
- d) Apoio a ONGs e entidades beneficentes conveniadas;
- e) Boas práticas esportivas escolares;
- f) Incentivo e bem estar da comunidade;
- g) Demais ações promovidas pelas Secretarias.

3.1 Fornecimento de Materiais de Esportes

Aquisição de materiais esportivos conforme especificações e quantitativos definidos deste Termo de Referência. Os materiais deverão atender integralmente às demandas do setor solicitante, assegurando qualidade, conformidade e durabilidade para o pleno aproveitamento nos projetos e eventos esportivos.

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0667-2867-435F-3E0A> e informe o código 0667-2867-435F-3E0A





3.2. Entrega e Logística

Local de Entrega: A entrega dos materiais, quando da celebração de futuras adesões à ata, deverá ser realizada no Almoxarifado Central Municipal, localizada na Rua Silveira Martins, 349 – Centro, Cidreira/RS.

Logística: A empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega, garantindo a integridade dos materiais, com acondicionamento e transporte adequados para evitar avarias ou perdas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.3. Qualidade e Conformidade

Qualidade: Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes pertinentes a cada produto, quando aplicável, e às especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Conformidade: Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

3.5. Garantias e Responsabilidades

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações de qualidade e quantidades estabelecidas.

A empresa será responsável por todos os custos envolvidos na entrega, incluindo transporte e seguro dos materiais, sem ônus adicionais para a administração pública.

A **CONTRATADA** garante, pelo prazo de **12 (doze) meses** contados da data de emissão da Nota Fiscal de cada lote, a perfeita qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem custos para a **CONTRATANTE**, qualquer item que apresentar vícios de fabricação, qualidade ou conformidade.

Conclusão

A solução apresentada, por meio da Ata de Registro de Preços, é a mais abrangente e eficiente para garantir um fornecimento ágil, econômico e qualificado de materiais esportivos. Ela atenderá de forma planejada e contínua às demandas das

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRISOS BENFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





Secretarias, assegurando o fomento ao esporte, o apoio a projetos sociais e a realização de eventos, com total observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência, economicidade e a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

Os serviços de fornecimento de materiais de esportes têm natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela Ata de Registro de Preços justifica-se pela natureza da demanda, que é contínua, permanente e eventual, atendendo às necessidades recorrentes das Secretarias solicitantes no fomento às políticas públicas de esporte e lazer. Esta modalidade, nos termos do art. 34, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstra notória vantagem para a Administração, permitindo a aquisição ágil e econômica de materiais esportivos junto a fornecedores previamente habilitados, com preços e condições já definidos.

4.1 PENALIDADES E SANÇÕES

Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.1. do presente Edital.

4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





4.7. A aplicação das sanções previstas no item 4.1. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.8. Na aplicação da sanção prevista no item 4.1., alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRÍOS BENFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





4.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 4.1. do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pela contratada após a assinatura do contrato. O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da requisição pela administração municipal.

A empresa contratada deverá garantir que todos os materiais sejam entregues sem danos ou defeitos. Caso algum produto chegue danificado ou não atenda às especificações, a empresa deverá providenciar substituição imediata.

A execução do objeto terá início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA:

- Formalizar com a administração municipal o cronograma de atendimento às demandas;
- Manter estoque suficiente dos materiais para pronta entrega;
- Garantir a Qualidade: Assegurar que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de danos ou defeitos, e em estrita conformidade com as especificações do Edital. Itens não conformes deverão ser substituídos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

5.1 Processo de Entrega e Instalação

A contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

Acionamento do fornecimento:

- A secretaria requisitará os materiais mediante ofício;
- A contratada terá 30 (trinta) dias corridos para entrega dos materiais no local designado.

Padrões de entrega:

- Materiais novos e em perfeito estado, com garantia de pleno atendimento às especificações;
- Documentação fiscal atualizada (notas fiscais);
- Entrega com acondicionamento adequado para preservação dos insumos.

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BENEFA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/0657-2957-435F-3E04> e informe o código 0657-2957-435F-3E04





Recebimento e conferência:

- Entrega conforme especificações do Termo de Referência;
- Conferência da quantidade e qualidade dos materiais pela equipe técnica municipal no ato do recebimento.

5.2 Controle de qualidade

A administração municipal fiscalizará através de:

Registro de entregas:

- Emissão de relatórios de recebimento assinados pelas partes;
- Controle de qualidade dos materiais entregues.
- Substituição de materiais não conformes.

5.3. Encerramento do fornecimento

Após cada entrega:

Emissão de documentação fiscal e técnica completa;

Relatório de atendimento às requisições.

Este método assegura a rastreabilidade completa dos materiais fornecidos, garantindo transparência e qualidade na execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Turismo, os fiscais de contrato serão:

Gestor de contrato: FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA

Fiscal de contrato: ALVARO CHRISTIAN ROJAS PERES

Suplente de contrato: MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os fiscais de contrato serão:

GESTOR: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS

FISCAL: ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAUJO

SUPLENTE: CARLA LISIANE JESUS

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os fiscais de contrato serão:

GESTOR: Cristian Rodrigues Martins

FISCAL: Nanci da Silva Piá

SUPLENTE: Daniel Tesch Magno

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0657-2957-435F-3E0A> e informe o código 0657-2957-435F-3E0A





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, de acordo com o que se estipula no contrato e no Termo de Referência:

• Fornecimento dos Materiais:

Fornecer materiais de esportes conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência;

Garantir que os materiais atendam integralmente aos padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis.

• Entrega:

Realizar a entrega dos materiais no local, data e horário definidos pela administração municipal, dentro do prazo estabelecido. Garantir que o transporte e acondicionamento dos materiais sejam realizados de forma a preservar sua integridade e qualidade.

• Qualidade e Conformidade:

Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, etc.). Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a administração, qualquer material que não atenda às especificações ou que apresente defeitos.

• Documentação:

Fornecer toda a documentação necessária associada aos materiais, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e laudos de qualidade quando aplicável. Entregar a documentação fiscal e técnica no ato da entrega dos materiais.

• Suporte e Atendimento:

Disponibilizar um responsável técnico para esclarecimentos e coordenação com a administração municipal sobre o fornecimento. Garantir um canal de comunicação ágil para o atendimento de quaisquer necessidades ou não conformidades identificadas.

• Segurança e Qualidade:

A empresa contratada deve garantir que todos os materiais estejam em perfeitas condições de uso e segurança, acompanhados da documentação necessária que comprove sua origem e conformidade.

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BENFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Município de Cidreira, enquanto contratante, deverá:

Prestar as Informações Necessárias:

- Informar à contratada os materiais de esportes necessários, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência;
- Informar os locais, datas e horários para entrega dos materiais, com antecedência mínima para viabilizar o atendimento.

Disponibilizar o Local para Entrega:

- Disponibilizar os locais adequados e com acesso facilitado para descarga e armazenamento dos materiais, garantindo condições de segurança e acessibilidade para os veículos de transporte.

Realizar os Pagamentos:

- Realizar o pagamento pelo fornecimento dos materiais conforme as condições estabelecidas no contrato, dentro do prazo de pagamento estipulado (30 dias após a entrega e conferência dos produtos).

Fiscalizar a Execução do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todos os termos e condições sejam cumpridos conforme acordado, especialmente no que diz respeito à qualidade e quantidade dos materiais entregues;
- Designar um responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando o atendimento às especificações do Termo de Referência.

Fornecer Acesso e Condições para Conferência:

- Garantir que haja pessoal técnico disponível para realizar a conferência dos materiais no momento da entrega, assegurando a verificação da conformidade dos produtos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos seguintes parâmetros:

Quantidade efetivamente fornecida de cada material de esporte, conforme especificado no Termo de Referência e comprovado mediante conferência no ato da entrega.

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIC GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





9.1 Condições para Pagamento

O pagamento será processado após a entrega, conferência e aceitação dos materiais, atendendo integralmente às especificações e condições contratuais.

9.2 Prazo para Liquidação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- A conferência e aceitação dos materiais pela administração municipal;
- A apresentação da documentação fiscal e comprobatória da execução;
- A aprovação formal pelo contratante, mediante verificação de conformidade.

9.3 Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer:

- Nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos;
- Termo de Recebimento e Conferência assinado pelo responsável do contratante.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade com o disposto no art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa credenciada será selecionada por meio do Pregão Eletrônico, modalidade de licitação mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

O critério de julgamento para a habilitação na Ata de Registro de Preços será o de menor preço por item, ou seja, será vencedora a licitante que, dentre os lances válidos, apresentar o menor preço unitário para cada um dos itens que compõem o objeto desta licitação, conforme detalhado nas Especificações e Quantitativos deste termo de referência.

Este critério assegura a mais ampla disputa competitiva entre os licitantes, garantindo à Administração Pública a mais vantajosa proposta e a melhor relação custo-benefício para o erário, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência. A acreditação na ata não implica em contratação imediata, mas no direito de, durante a vigência da ata, fornecer os materiais aos órgãos aderentes pelos preços e condições vencedores.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 6 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRÍOS BENFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/0657-2957-495F-3E0A> e informe o código 0657-2957-495F-3E0A





Com tabela de médias formada com base em valores orçados nos sites Licitacão a Banco de Preços, o valor ora estimado para esta contratação total é de R\$ 294.543,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Conforme segue as tabelas de médias com os quantitativos de cada secretaria:

SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO:

Item	OBJETO	LCTCN	LCTCN	LCTCN	BP	BP	BP	MEDIA
01	Bola de futsal sub 9	135,72	149,50	60,95	130,00	51,50	127,90	109,26 20= 2.185,20
02	Bola de futsal sub 13	54,60	80,79	143,70	117,77	150,00	99,00	107,64 20= 2.152,80
03	Bola de futsal sub 15	112,00	96,74	158,00	138,00	100,00	70,80	112,59 20= 2.251,80
04	Redes de goleira de futsal	98,00	195,00	210,00	479,90	494,50	509,92	331,22 x 1.987,32
05	Bola futebol de campo	54,05	71,28	141,70	71,00	144,00	94,91	96,16 x 30 2.884,80
06	Mini trave de futebol profissional	204,99	415,00	270,00	220,00	757,55	298,99	361,09 x 2.166,54
07	Bola de basquete oficial	200,00	149,00	88,00	150,00	163,95	109,90	143,47 15= 2.152,05
08	Tabela de basquete móvel	2.865,70	2.245,98	3.620,00	2.279,90	3.990,00	2.550,00	2.925,26 4= 11.701,04
09	Bola de futebol soccer	79,00	120,00	199,79	101,66	125,00	179,00	134,08 20= 2.681,60
10	Bola de handebol tamanho h3	150,00	98,95	52,00	179,99	100,00	117,99	116,49 15= 1.747,35
11	Par de antena para vôlei	116,00	133,80	126,00	125,00	189,90	170,00	143,45 x 573,80
12	Bola de voleibol oficial	43,97	73,79	120,00	160,00	111,07	143,00	108,64 20= 2.172,80
13	Mesa de Ping Pong/ mesa de tênis de mesa oficial	740,53	1.145,00	1.000,00	1.300,00	1.225,00	2.400,00	1.301,76 4= 5.207,04
14	Mesa de futmesa profissional	2.470,00	4.150,00	2.790,00	4.000,00	5.692,36	3.136,00	3.706,39 3= 11.119,17
15	Rede de voleibol de quadra oficial	262,35	300,00	273,87	422,97	320,00	276,00	309,20 x 1.236,80
16	Rede de vôlei de praia oficial	322,57	220,00	307,00	229,90	274,99	347,90	283,73 x 1.134,92

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6 e informe o código 81B6-4667-CA20-23E6
 Assinado por 5 pessoas: TASSIANA FABRINEZ ANTONIO DE MOURA, ERICA DE SAUS SANTOS ESPINOZA, ERICA BEZERRA e CHRISTIAN F. DORIGUES MARTINS





17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol	2.585,98	1.964,00		3.519,68	2.758,30	4.400,00	3.045,59 x 2=6.091,18
18	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		662,73 x 2= 1.325,46
19	Kit de bocha	1.009,99			999,99	1.101,00	1.400,00	1.127,75 x 4= 4.511,00
20	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x 20mm de espessura	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 40= 3.389,20
21	Skate	204,00	500,00	224,90	269,00	209,50	621,62	338,17 x 20= 6.763,40
22	Apito	37,00	57,89	28,00	41,90	34,83	46,70	41,05 x 10= 410,50
23	Obstáculos de barreira para treinamento de salto	64,35	48,12	75,00	87,00	55,00	22,93	58,73 x 20= 1.174,60
24	Colchonete para atividades físicas	59,00	65,00	68,00	58,98	75,50	120,00	74,41 x 20= 1.488,20
25	Placar eletrônico esportivo	745,00	899,89	1.190,00	1.714,00	1.385,00	1.010,00	1.157,32 x 2= 2.314,64
26	Bomba de encher bola	22,90	29,35	35,64	55,00	27,00	30,00	33,32 x 2= 66,64
27	Coletes de treino	17,60	8,80	14,65	20,00	16,25	11,05	14,73 x 120= 1.767,60
28	Cones pequenos	5,99	4,70	4,15	6,49	3,78	5,00	5,02 x 80= 401,60
29	Cones chapéu chinês (pratinhos)	2,88	4,69	1,77	2,90	3,23	5,39	3,48 x 80= 278,40
30	Escada de agilidade	54,59	38,40	62,99	29,95	54,00	60,01	49,99 x 4= 199,96
31	Fita de marcação de voleibol de praia	104,03	92,98	69,90	226,21	90,00	148,85	122,00 x 2= 244,00
32	Fita de marcação de beach tennis	69,90	285,90	104,93	71,00	285,90	75,67	148,89 x 2= 297,78
33	Cronometro de mão	23,50	30,00	19,80	60,00	49,90	39,00	37,03 x 4= 148,12
34	Estaca de agilidades	48,75	69,90		69,90	47,11	65,00	50,11 x 30= 1.503,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:



Assinado por 5 pessoas: TATIANA FARIAS INDESSA, ANDRIS BRUNETTO DOS SANTOS, RAFAEL DOS SANTOS ESPINGOLA, ERICA SOUZA DE OLIVEIRA, ENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6



Item	OBJETO	LTCN	LTCN	LTCN	BP	BP	BP	MEDIA
01	Bola de futsal sub 9	135,72	149,50	60,95	130,00	51,50	127,90	109,26 x 20= 2.185,20
02	Bola de futsal sub 13	54,60	80,79	143,70	117,77	150,00	99,00	107,64 x 20= 2.152,80
03	Bola de futsal sub 15	112,00	96,74	158,00	138,00	100,00	70,80	112,59 x 20= 2.251,80
04	Redes de goleira de futsal	98,00	195,00	210,00	479,90	494,50	509,92	331,22 x 12= 3.974,64
05	Bola futebol de campo	54,05	71,28	141,70	71,00	144,00	94,91	96,16 x 20= 1.923,20
06	Mini trave de futebol profissional	204,99	415,00	270,00	220,00	757,55	298,99	361,09 x 12= 4.333,08
07	Bola de basquete oficial	200,00	149,00	88,00	150,00	163,95	109,90	143,47 x 20= 2.869,40
08	Tabela de basquete móvel	2.865,70	2.245,98	3.620,00	2.279,90	3.990,00	2.550,00	2.925,26 x 12= 35.103,12
09	Bola de futebol soccer	79,00	120,00	199,79	101,66	125,00	179,00	134,08 x 20= 2.681,60
10	Bola de handebol tamanho h3	150,00	98,95	52,00	179,99	100,00	117,99	116,49 x 20= 2.329,80
11	Par de antena para vôlei	116,00	133,80	126,00	125,00	189,90	170,00	143,45 x 1.147,60
12	Bola de voleibol oficial	43,97	73,79	120,00	160,00	111,07	143,00	108,64 x 20= 2.172,80
13	Mesa de Ping Pong/ mesa de tênis de mesa oficial	740,53	1.145,00	1.000,00	1.300,00	1.225,00	2.400,00	1.301,76 x 8= 10.414,08
14	Mesa de futnesa profissional	2.470,00	4.150,00	2.790,00	4.000,00	5.692,36	3.136,00	3.706,39 x 8= 29.651,12
15	Rede de voleibol de quadra oficial	262,35	300,00	273,87	422,97	320,00	276,00	309,20 x 2.473,60
16	Rede de vôlei de praia oficial	322,57	220,00	307,00	229,90	274,99	347,90	283,73 x 2.269,84
17	Escada/cadeira para arbitragem de voleibol	2.585,98	1.964,00		3.519,68	2.758,30	4.400,00	3.045,59 x 4= 12.182,36
18	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		662,73 x 10= 6.627,30
19	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x 20mm de espessura	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 120= 10.167,60

Assinado por: GILBERTO DA COSTA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cidreira.1.doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6





07	Tabela de basquete móvel	2.865,70	2.245,98	3.620,00	2.279,90	3.990,00	2.550,00	2.925,26 x 2= 5.850,52
08	Bola de futebol soccer	79,00	120,00	199,79	101,66	125,00	179,00	134,08 x 5= 670,40
09	Bola de handebol tamanho h3	150,00	98,95	52,00	179,99	100,00	117,99	116,49 x 3= 349,47
10	Bola de voleibol oficial	43,97	73,79	120,00	160,00	111,07	143,00	108,64 x 3= 325,92
11	Mesa de Ping Pong/ mesa de tênis de mesa oficial	740,53	1.145,00	1.000,00	1.300,00	1.225,00	2.400,00	1.301,76 x 2= 2.603,52
12	Rede de vôlei de praia oficial	322,57	220,00	307,00	229,90	274,99	347,90	283,73 x 2= 567,46
13	Kit completo de beach tennis	1.029,89			438,30	520,00		862,73 x 2= 1.725,46
14	Tapete de tatame em e.v.a 1 x 1 x 20mm de espessura	67,60	69,00	84,37	82,00	150,00	55,40	84,73 x 2= 1.694,60
15	Apito	37,00	57,89	28,00	41,90	34,83	46,70	41,05 x 3= 123,15
16	Colchonete para atividades físicas	59,00	65,00	68,00	58,98	75,50	120,00	74,41 x 2= 1.488,20
17	Bomba de encher bola	22,90	29,35	35,64	55,00	27,00	30,00	33,32 x 5= 166,60
18	Cones pequenos	5,99	4,70	4,15	6,49	3,78	5,00	5,02 x 15= 75,30

Visando atender ao critério de vantajosidade para o município, a forma de julgamento para a habilitação da empresa será a que apresentar o menor valor por item que compõem o objeto desta licitação.

A cotação de comprovação de vantajosidade está em anexo, cotada no Portal Licitacon TCE-RS e Portal Banco de Preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação com os seguintes CR's informados pelas secretarias:

Secretaria de Turismo e Desporto: CR: 548.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: CR 86, CR 148, CR 122, CR 133, CR 154, CR 8588, CR 173, CR 9090, CR 9215, CR 9217, CR 221.

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BEMFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIC GENRO DE CARVALHO, TATIANA FERREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/06512887435E3E0A_einformativo06512887435E3E0A





Secretaria de Assistência Social e Cidadania: CR: 402/ 436/ 8446/ 9108/ 416/
408.

TATIANA V. FAGUNDES DA
SILVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA - PM DE
CIDREIRA

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA - PM DE
CIDREIRA

SECRETÁRIO DE TURISMO
SECRETARIA DE TURISMO
CIDREIRA

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**
SECRETARIA DE TURISMO
CIDREIRA

**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
SECRETARIA DE TURISMO
CIDREIRA

Cidreira, Rio Grande do Sul, 05 janeiro de 2025.

Assinado por 5 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ANDRIS BENFICA DOS SANTOS, FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, ERIK GENRO e CRISTIAN RODRIGUES MARTINS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/0657-2957-493F-3E0A> e informe o código 0657-2957-493F-3E0A





ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, nº194, bairro Centro, inscrito no CNPJ N.º 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO DA COSTA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s), CNPJ N.º, com sede àna cidade de/....., neste ato representada pelo Sr, CPF/RG, (especificar a função na empresa) , que passa(m) a ser simplesmente denominada de **CONTRATADA**, para aquisição futura e eventual dos produtos que compõem o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Cidreira/RS, conforme informado no **ETP** e **TR** em anexo, para atender às necessidades do Município de Cidreira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VALIDADE

2.1 A presente Ata de Registro de Preços tem origem no **processo licitatório 1DOC 116/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2026** e se fundamenta no que dispõe **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Para a contratação dos itens registrados nesta Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

4.2 Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

4.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



4.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação, observadas as dotações/CRs indicadas no Termo de Referência e demais documentos orçamentários anexos ao processo.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

6.1 A medição será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida de cada material esportivo, conforme especificado no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços e demais anexos, comprovada mediante conferência no ato da entrega.

6.2 A conferência deverá observar a quantidade, qualidade, integridade, conformidade com as especificações, documentação fiscal e, quando aplicável, certificados, garantias, laudos de qualidade, selos ou demais documentos técnicos exigidos.

6.3 A entrega dos materiais deverá ser realizada preferencialmente no Almoxarifado Central Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria requisitante, conforme necessidade da Administração.

6.4 O pagamento será processado após a entrega, conferência e aceitação dos materiais, desde que atendidas integralmente as especificações e condições contratuais.

6.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

a) A entrega dos materiais;

b) A conferência e aceitação dos materiais pela Administração Municipal;

c) A apresentação da documentação fiscal e comprobatória da execução;

d) A apresentação de nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos;

e) A apresentação de termo de recebimento e conferência assinado pelo responsável do

CONTRATANTE;

f) A aprovação formal pelo CONTRATANTE, mediante verificação de conformidade.

6.6 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos, bem como termo de recebimento e conferência assinado pelo responsável do CONTRATANTE.

6.7 O pagamento somente será realizado em relação aos materiais efetivamente entregues, conferidos, aceitos e recebidos pela Administração Municipal.



6.8 Caso sejam constatadas divergências, irregularidades, avarias, defeitos, ausência de documentação, desconformidade com as especificações ou qualquer inconsistência na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

6.9 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços, proposta apresentada ou normas técnicas aplicáveis, hipótese em que não haverá pagamento até a substituição, correção ou regularização do objeto.

6.10 Consideram-se os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro, omissão, transporte, frete, seguro, descarga, embalagem, tributos, encargos ou má interpretação por parte da CONTRATADA.

6.11 A CONTRATADA será responsável por todos os custos envolvidos na entrega dos materiais, incluindo transporte, acondicionamento, seguro, descarga e demais despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, garantia, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

6.13 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste instrumento, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária.

6.13.1 A correção monetária se dará pelo índice IPCA.

6.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela CONTRATADA e instruído, no mínimo, com demonstração analítica da alteração dos custos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios que fundamentem o pedido.

6.15 A CONTRATADA deverá efetuar solicitação formal, por e-mail ou via protocolo.

6.16 No caso de a contratação decorrente da Ata ultrapassar 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, utilizando-se o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ou outro que vier a substituí-lo, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto será iniciada pela CONTRATADA após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, conforme solicitação da Administração Municipal.

7.2 A Secretaria requisitante solicitará os materiais mediante requisição, ofício, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.3 A CONTRATADA deverá formalizar com a Administração Municipal o atendimento às demandas, conforme requisições emitidas pelas Secretarias solicitantes.

7.4 O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da requisição pela Administração Municipal, da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

7.5 A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades do Município, em local, data e horário a serem definidos e comunicados pela Secretaria solicitante, após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

7.6 A entrega dos materiais, quando da celebração de futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizada preferencialmente no Almoxarifado Central Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 349, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria requisitante.

7.7 A CONTRATADA será responsável por toda a logística de entrega, garantindo a integridade dos materiais, com acondicionamento e transporte adequados para evitar avarias ou perdas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos envolvidos na entrega, incluindo transporte, seguro, descarga e demais despesas necessárias, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

7.9 A CONTRATADA deverá manter condições suficientes para atendimento das demandas futuras e eventuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.10 Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e anexos.



7.11 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, novos, livres de danos ou defeitos, e em estrita conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta apresentada.

7.12 A CONTRATADA deverá proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.13 A CONTRATADA deverá apresentar documentação fiscal atualizada, incluindo nota fiscal detalhada com a relação dos materiais fornecidos.

7.14 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO.

7.15 A CONTRATADA deverá realizar a entrega com acondicionamento adequado para preservação dos materiais.

7.16 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas brasileiras vigentes pertinentes a cada produto, quando aplicável, incluindo ABNT, INMETRO e demais normas cabíveis.

7.17 A CONTRATADA deverá garantir a integridade e a qualidade dos produtos fornecidos.

7.18 A CONTRATADA deverá garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações de qualidade e quantidades estabelecidas.

7.19 A conferência da quantidade e qualidade dos materiais será realizada pela equipe técnica municipal, fiscal, gestor ou servidor designado no ato do recebimento.

7.20 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais sejam entregues sem danos ou defeitos. Caso algum produto chegue danificado, avariado ou não atenda às especificações exigidas, deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação necessária associada aos materiais, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e laudos de qualidade, quando aplicável.

7.22 Após cada entrega, deverá haver emissão de documentação fiscal e técnica completa, bem como relatório de atendimento às requisições, quando solicitado pela Administração.

7.23 Este método assegura a rastreabilidade completa dos materiais fornecidos, garantindo transparência e qualidade na execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 O controle de qualidade será realizado por meio da conferência dos materiais entregues, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços, proposta apresentada, documentação fiscal e demais documentos aplicáveis.

8.2 A conferência deverá observar a quantidade, qualidade, integridade, conformidade com as especificações, funcionamento, quando aplicável, e demais condições exigidas para o fornecimento dos materiais esportivos.

8.3 Todos os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes pertinentes a cada produto, quando aplicável, e às especificações detalhadas no Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do INMETRO.

8.4 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

8.5 Itens não conformes, avariados, danificados, defeituosos ou que não atendam às especificações exigidas deverão ser substituídos ou corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, garantia, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 O prazo de garantia dos materiais esportivos será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal de cada lote/fornecimento.

9.2 A garantia cobrirá a troca de produtos com defeitos, vícios de fabricação, problemas de qualidade ou desconformidade, bem como o transporte necessário para substituição, sem custos para a Administração.



- 9.3** A CONTRATADA deverá reparar ou substituir, sem custos para a CONTRATANTE, qualquer item que apresentar vícios de fabricação, qualidade ou conformidade.
- 9.4** A CONTRATADA realizará a assistência técnica, caso necessário, para o adequado uso dos materiais, de forma contínua, prestando orientações, esclarecimentos e informações necessárias para o bom aproveitamento dos produtos ou materiais fornecidos.
- 9.5** Após cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação fiscal e, quando aplicável, documentação técnica completa.
- 9.6** Deverá ser possibilitada a verificação do atendimento às requisições emitidas pela Administração Municipal.
- 9.7** Este método assegura a rastreabilidade completa dos materiais fornecidos, garantindo transparência, controle e qualidade na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- 10.1** O Município de Cidreira, enquanto CONTRATANTE, deverá cumprir as seguintes obrigações:
- 10.2** Informar à CONTRATADA os materiais esportivos necessários, conforme quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e anexos.
- 10.3** Informar os locais, datas e horários para entrega dos materiais, com antecedência mínima para viabilizar o atendimento.
- 10.4** Emitir Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de aquisição, requisição ou instrumento equivalente, indicando quantidades, local e prazos de entrega.
- 10.5** Disponibilizar os locais adequados e com acesso facilitado para descarga e armazenamento dos materiais, garantindo condições de segurança e acessibilidade para os veículos de transporte.
- 10.6** Garantir que haja pessoal disponível para realizar a conferência dos materiais no momento da entrega, assegurando a verificação da conformidade dos produtos.
- 10.7** Designar responsável pela conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando o atendimento às especificações do Termo de Referência.
- 10.8** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, garantindo que todos os termos e condições sejam cumpridos conforme acordado, especialmente quanto à qualidade e quantidade dos materiais entregues.
- 10.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando ocorrências e notificando a CONTRATADA sobre irregularidades.
- 10.10** Receber o objeto e dar recebimento provisório.
- 10.11** Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte.
- 10.12** Após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, dar o recebimento definitivo, quando cabível, inclusive após instalação e comprovação de funcionamento prático pelo gestor do contrato, quando o item exigir essa verificação.
- 10.13** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, avarias, defeitos, desconformidades ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.14** Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos materiais.
- 10.15** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos do processo.
- 10.16** Realizar o pagamento pelo fornecimento dos materiais conforme as condições estabelecidas na Ata, dentro do prazo de pagamento estipulado, ou seja, em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência e aceitação dos produtos.
- 10.17** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Ata de Registro de Preços, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- 11.2** Fornecer materiais esportivos conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e anexos.
- 11.3** Garantir que os materiais atendam integralmente aos padrões de qualidade, quantidade, segurança, validade e normas técnicas aplicáveis.
- 11.4** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 11.5** Realizar a entrega dos materiais no local, data e horário definidos pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido.
- 11.6** Garantir que o transporte e acondicionamento dos materiais sejam realizados de forma a preservar sua integridade e qualidade.
- 11.7** Arcar com todos os custos envolvidos na entrega, incluindo transporte, seguro, descarga, acondicionamento, embalagens e demais despesas necessárias, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- 11.8** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro, omissão ou má interpretação por parte da CONTRATADA.
- 11.9** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens objeto desta contratação.
- 11.10** Entende-se por encargos os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Edital.
- 11.11** Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e com as normas técnicas vigentes, incluindo ABNT, INMETRO e demais normas aplicáveis, quando couber.
- 11.12** Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, novos, acompanhados de nota fiscal e, quando couber, com selo de identificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO.
- 11.13** Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, qualquer material que não atenda às especificações exigidas ou que apresente defeitos, vícios, avarias, problemas de qualidade ou desconformidade.
- 11.14** Fornecer toda a documentação necessária associada aos materiais, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e laudos de qualidade, quando aplicável.
- 11.15** Entregar a documentação fiscal e técnica no ato da entrega dos materiais.
- 11.16** Disponibilizar responsável para esclarecimentos e coordenação com a Administração Municipal sobre o fornecimento.
- 11.17** Garantir canal de comunicação ágil para atendimento de quaisquer necessidades ou não conformidades identificadas.
- 11.18** Prestar informações sobre a utilização do objeto, quando solicitado pela Administração.
- 11.19** Realizar assistência técnica, caso necessário, para o adequado uso dos materiais, prestando orientações, esclarecimentos e informações necessárias para o bom aproveitamento dos produtos fornecidos.
- 11.20** Reparar ou substituir, sem custos para a CONTRATANTE, qualquer item que apresentar vícios de fabricação, qualidade ou conformidade durante o prazo de garantia.
- 11.21** Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.22** Indenizar terceiros e o CONTRATANTE pelos possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa durante a contratação, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.23** Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.24** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.25** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como pela observância às normas técnicas aplicáveis.



11.26 Garantir que todos os materiais estejam em perfeitas condições de uso e segurança, acompanhados da documentação necessária que comprove sua origem e conformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

12.1 Todos os encargos sociais resultantes da presente Ata de Registro de Preços e contratações dela decorrentes serão da inteira responsabilidade da Contratada.

12.1.1 Da mesma forma, os encargos trabalhistas decorrentes desta Ata de Registro de Preços e contratações dela decorrentes, serão suportados pela Contratada sem qualquer ônus ao contratante.

12.1.2 Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham desta Ata de Registro de Preços e contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Cabe(m) ao(s) servidor(es) listado(s) abaixo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.2 A gestão e fiscalização do contrato/Ata de Registro de Preços serão exercidas por servidores designados pelas Secretarias requisitantes, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar o fornecimento dos materiais esportivos, verificando sua conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, proposta apresentada e demais documentos do processo.

13.3 Conforme informado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, os fiscais de contrato serão:

- a) **GESTOR:** FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA
- b) **FISCAL:** ALVARO CHRISTIAN ROJAS PERES
- c) **SUPLENTE:** MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO

13.4 Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os fiscais de contrato serão:

- a) **GESTOR:** ANDRÍOS BEMFICA DOS SANTOS
- b) **FISCAL:** ANA CRISTINA FAGUNDES DE ARAUJO
- c) **SUPLENTE:** CARLA LISIANE JESUS

13.5 Conforme informado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, os fiscais de contrato serão:

- a) **GESTOR:** CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
- b) **FISCAL:** NANCÍ DA SILVA PIÁ
- c) **SUPLENTE:** DANIEL TESCH MAGNO

13.6 Compete ao gestor e aos fiscais do contrato/Ata de Registro de Preços:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades;

b) Conferir os materiais entregues, verificando quantidade, qualidade, integridade, conformidade com as especificações e documentação apresentada;

c) Receber provisoriamente os materiais, quando cabível;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas;

e) Comunicar à contratada, por escrito, imperfeições, falhas, avarias, defeitos ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Atestar o recebimento definitivo somente após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue;

g) Encaminhar a documentação necessária para fins de pagamento, após conferência e aceitação dos materiais;

h) Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos materiais;

i) Adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Ata de Registro de Preços e demais documentos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor registrado que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial desta Ata e das contratações dela decorrentes;



b) Dar causa à inexecução parcial desta Ata e das contratações dela decorrentes que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para a manutenção das condições de habilitação;

e) Não manter a proposta registrada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não cumprir esta Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes, quando houver, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta registrada;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução desta Ata de Registro de Preços ou prestar declaração falsa durante a execução desta Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver;

i) Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Ata de Registro de Preços;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto registrado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão gerenciador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. da presente Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral desta Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 da presente Ata de Registro de Preços.

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor registrado ou contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 A aplicação das sanções previstas no item 14.2. da presente Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8 Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, da presente Ata de Registro de Preços, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



14.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 da presente Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor registrado ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13 É admitida a reabilitação do fornecedor registrado ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

14.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 14.1 da presente Ata de Registro de Preços exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor registrado ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO

15.1 Nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

15.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.4 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.5 § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.6 § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

16.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;



- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

16.2 Os casos acima enumerados deverão ser satisfatoriamente justificados pela parte que deles se utilizar, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devendo restar demonstrado que o evento efetivamente impediu o cumprimento da obrigação assumida.

16.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas nesta cláusula, o fato deverá ser comunicado formalmente à Administração no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da ocorrência ou da ciência do evento.

16.4 O não cumprimento do prazo previsto no item anterior poderá acarretar o não reconhecimento da situação alegada como caso fortuito ou de força maior, salvo se apresentada justificativa aceita pela Administração.

16.5 O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou de força maior dependerá de análise e aceitação da Administração, não afastando, por si só, as demais obrigações contratuais que não tenham sido diretamente atingidas pelo evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

17.1 A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição desta Ata de Registro de Preços sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

18.1 A detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste edital, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

21.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital registrado em epígrafe, e a proposta da detentora da Ata de Registro de Preços naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços e por estarem acordados e compromissados, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o presente instrumento o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira e o representante legal, já qualificado no preâmbulo.

Cidreira,de2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81B6-4667-CA20-23E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 12/05/2026 15:49:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/81B6-4667-CA20-23E6>